DECRETO-LEI Nº 017, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1946.

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 14.520,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, usando da atribuição que confere o art. 12, Nº 1 do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto nos termos do artigo da legislação em vigor, um crédito suplementar de quatorze mil, quinhentos e vinte cruzeiros (14.520,00), destinados a reforço das seguintes verbas da lei orçamentária vigente:

8.85.1 – diaristas p/ serviço de limp. Pública.....Cr$ 7.200,00
8.89.4 – obras públicas em geral.....Cr$ 7.320,00
Soma Cr$ 14.520,00

Art. 2º. Ficam anuladas, nas importâncias abaixo especificadas, as seguintes verbas da lei orçamentária vigente.

8.02.0c/substituição.....Cr$ 150,20
8.04.4a/publicação do expediente.....Cr$ 403,00
8.04.4b/ assinatura de jornais e revistas.....Cr$ 95,00
8.04.4c/ correspondência postal telegráfica.....Cr$ 600,00
8.07.0d/ auxiliar de agente de estatística.....Cr$ 300,00
8.07.2a/aquisição de móveis utencilios.....Cr$ 32,20
8.09.0f/ continuo.....Cr$ 680,00
8.12.0b/quatro fiscais a Cr$ 7.200,00, cada um.....Cr$ 40,00
1.813.0/ ag. Municipal de Neropolis.....Cr$ 10,00
8.25.3a/Mat. p/ o exp. De deleg. De policia.....Cr$ 14,50
8.25.3b/Mat. p/ o exp. Da cadeia pública.....Cr$ 37,00
2-8.25.4/grat. Ao sub. Deleg. De Goianaz.....Cr$ 600,00
3-8.25.4/grat. Ao sub. Deleg. De Luziania.....Cr$ 400,00
4-8.25.4/grat. Ao sub. Deleg. De Damolândia.....Cr$ 321,00
8.82.4 – Constr. E conserv. De rodovias.....Cr$ 8,40
1 – 8.89.0 – zelador de cemitério de Nerópolis.....Cr$ 700,00
4 – 8.19.0 – zelador do cemitério de Goianapolis.....Cr$ 573,40
8.92.4b/ - restituição de imp. E taxas.....Cr$ 407,80
8.93.4 – substituições regulamentares.....Cr$ 30,00
8.99.4a – honor. Custas e outras resp. judiciárias.....Cr$ 880,00
8.99.4c – hospedes ilustres.....Cr$ 27,00
8.99.4d – eventuais.....Cr$ 8,00
Soma Cr$ 6.317,50

Art. 3º. A execução do presente decreto-lei far-se-á por conta dos seguintes recursos:

a) Saldo proveniente das execuções de que trata o art. anterior.....Cr$ 6.317,50
b) Excesso de arrecadação previsto p/ o exercício.....Cr$ 8.202,50

Soma Cr$ 14.520,00

Art. 4º. Este presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 31 de agosto de 1946.

Plínio Gonzaga Jaime
PREFEITO MUNICIPAL